

## LEI Nº 335 / 63

### “AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS”

A Câmara Municipal de Muriaé por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão e um jeep para os seus serviços de transporte e fiscalização.

**Art. 2º.** Fica aberto o Crédito especial de CR\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) para atender à despesa a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrato.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três.

Hélio Araújo- Prefeito Municipal.